

-----ATA NÚMERO VINTE E QUATRO -----

-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022. -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Emídio João Carvalho Zagalo da Mata. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira - 1** - Documentos Previsionais para 2023; **2** - 4ª. Revisão aos Documentos Previsionais para 2022; **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria - 1** - Proposta de Contrato de Arrendamento com a Olealegre, Lda.; **2** - Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Monforte; **Serviço de Ação Social - 1** - Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Alentejana - Pedido de Apoio de Carater Pontual; **2** - Transmissão do Arrendamento do Fogo sito na Rua Luís de Camões, 23 - Monforte; **3** - Futebol Clube Monfortense - Pedido de Apoio de Carater Pontual; **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos; 1** - Ratificação - Aditamento à Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares - Economia Urbana para a Circularidade: "CircularNet" - Plataforma para a Circularidade: Comunidade, Empresas e Ambiente Natural"; **2** - Processo de Obras Particulares N.º.2022/450.30.003/82. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

**1 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2023.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.370** – No uso da palavra, o Senhor Presidente fez a apresentação geral dos documentos, sublinhando que os mesmos, como não poderia deixar de ser, refletem a situação de incerteza dos dias que vivemos. O valor global do orçamento (**9.066.436,00€**) é o mais baixo dos dois últimos anos, mas a nossa vontade e determinação em continuar a trabalhar para termos um concelho mais apto e melhorar a qualidade de vida das nossas populações, essa não diminui. De referir que a

diminuição é maior no investimento público em obras municipais (despesas de capital), tendo aumentado a despesa corrente. Como consequência da inflação, custos económicos, combustíveis e de pessoal. A Justificação para a diminuição da despesa de investimento prende-se com o encerramento do atual Alentejo 2020 e o atraso no arranque do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), considerando que as receitas de capital dependem das candidaturas ao Quadro Comunitário de Apoio, não tendo o Município receitas próprias (capital) que lhe permitam concretizar os custos previstos por projeto. Aliás, o próximo Quadro Comunitário – Portugal 2030, encontra-se atrasado, como consequência do atual contexto em que se encontra a União Europeia. Pelo que se optou por considerar os projetos de investimentos previstos, para os próximos anos com verbas a definir (1.800.000€), podendo o Município recorrer a empréstimos, para as obras urgentes, enquanto não são abertos os concurso no âmbito do novo Quadro Comunitário. Destes destacam-se, com início no próximo ano: Requalificação da antiga escola primária de Monforte para Centro de Atividades de Apoio à família; Construção de Sala Polivalente e zona de refeições (Escola Primária de Assumar); Recuperação das piscinas descobertas Municipais; Reabilitação da Muralha e área envolvente (Parada do Castelo/Percurso); Construção de dois Campos de Padel, na freguesia de Monforte; Melhoria da sinalização de trânsito e outra sinalética do Concelho. Dos investimentos que transitam destacam-se: O Monforte Sacro, apoio FEDER (Alentejo 2020); Parque de Autocaravanas, apoio Turismo de Portugal; Troço de ligação da EM 515 ao IP2, com candidatura a contrato programa, com parecer favorável da CCDRA e aguarda a aprovação governamental. Concluiu a intervenção, referindo que perante a instabilidade dos tempos que vivemos não deixaremos ninguém para trás e estaremos atentos às dificuldades das nossas comunidades, garantindo sempre que necessário, em parceria com os agentes económicos e sociais, as medidas que permitam melhorar a qualidade de vida das nossas populações. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse que o Orçamento, o PPI e as Grandes Opções do Plano são documentos de planeamento e gestão da responsabilidade política da CDU e que o seu voto será de abstenção. Não está contra o caminho que o próprio orçamento projeta, em particular no combate às desigualdades e reforço dos apoios sociais. 2023

será um ano bastante exigente, difícil, e com desafios enormes para as Instituições, Empresas e Famílias.-----

**VOTAÇÃO** – Analisados e discutidas as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento/2023, que importa, tanto na receita, como na despesa em **9.066.436.00€** (nove milhões sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis euros), o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, que mereceu aprovação com três votos a favor e abstenção da Senhora Vereadora Maria Fonseca. Conforme previsto nº.1, artigo 45º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro, vai a proposta de orçamento ser remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal.-----

**2 - 4ª. REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2022. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº. 371** – Considerando o Protocolo a estabelecer com a Santa Casa da Misericórdia de Monforte e a aquisição de prédio urbano de habitação, (deliberação municipal nº.311, tomada na reunião de 21-09-2022), a Câmara aprovou, por unanimidade, a 4ª. Revisão Orçamental e a 4ª. Revisão às Gop's. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

**----- GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA -----**

**1 - PROPOSTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A OLEALEGRE, LDª. -**

**DELIBERAÇÃO Nº.372** – Pelo presente contrato, o Município dá de arrendamento à Oleoalegre, Ldª. a faixa de terreno adjacente, do lado Norte, à Estrada Municipal nº.515, que vai entre o Km 9 e o Km 11, numa extensão total de 970 ml, onde a atravessa, junto à herdade das Tapadas, conforme planta anexa à proposta. A faixa de terreno ora arrendada destina-se à instalação, no seu subsolo, à profundidade de 1,50 metros, de uma conduta de transporte de águas residuais, com 600 metros, provenientes do Lagar da Olealegre, sito na Herdade das Tapadas, já existente e licenciada, resultantes da lavagem da azeitona e destinadas a ser encaminhadas para as balsas existentes nos prédios denominados Outeiro dos Pombos, Coutada de Monforte e Monte do Altinho, também propriedade da Olealegre. Como contrapartida da ocupação da faixa de terreno ora arrendada a Olealegre obriga-se a pagar à Câmara a renda anual de 15.000,00€, a acrescer à taxa legal, se aplicável. A primeira renda vencer-se-á na data da assinatura do contrato e as sucessivas no mesmo dia do ano seguinte. O Contrato é celebrado pelo prazo de 10 anos, a contar da data da assinatura, renovando-se automaticamente por períodos de um ano.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33, n.º.1, alínea qq), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento para fins não habitacionais, a estabelecer com a Olealegre, Lda. ....

**2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE.**.....

**DELIBERAÇÃO Nº.373** – CONSIDERANDO QUE: - São atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro; - São competências da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (art.º 33, n.º.1, al. o) e v) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro); - A Santa Casa da Misericórdia de Monforte, é uma pessoa coletiva de utilidade pública e está reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social; - A Santa Casa da Misericórdia de Monforte pretende apresentar candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência com vista a realizar obras de ampliação e remodelação das suas instalações por forma a aumentar a capacidade da sua oferta na valência Estrutura Residencial para Idosos, em mais 10 camas, e na valência creche em mais 10 vagas, bem como para a eficiência energética dos edifícios, para o qual possui já parecer favorável da Segurança Social e está em curso o licenciamento da Câmara Municipal; - A Santa Casa da Misericórdia de Monforte está ainda a preparar a criação valência de Residência de Saúde Mental de Apoio Máximo para Adultos com capacidade para 24 vagas, para o qual já tem parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Alentejo para integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental; - Estes projetos implicam um enorme esforço financeiro da Santa Casa da Misericórdia, que não pode porém por em causa a continuidade e qualidade dos serviços que presta; - Estes projetos implicam a criação de cerca de 20 postos de trabalho duradouros e, grande parte deles especializados; - Estas infraestruturas são consideradas pelo Município como fundamentais para o desenvolvimento social e económico da Freguesia de Monforte e do próprio Concelho,

em virtude de proporcionar melhor qualidade de vida à população envelhecida e às famílias e em simultâneo proporcionar a criação de emprego, o que constitui uma mais-valia na fixação da população no território, o Senhor Presidente propôs, à semelhança do que já aconteceu com outras IPSS do concelho, a celebração de Protocolo de Colaboração e Financiamento à Instituição.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do Protocolo de colaboração a estabelecer com a Santa Casa da Misericórdia de Monforte, concedendo um subsídio de 100.000€ (cem mil euros), a disponibilizar mediante apresentação dos documentos comprovativos das despesas que se visam financiar.-----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA ALENTEJANA - PEDIDO DE APOIO DE CARATER PONTUAL.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.374** – Por mail datado de 6 de outubro/2022, a Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Alentejana vem solicitar apoio financeiro no valor de 4.200 euros, para aluguer e montagem de uma tenda na Herdade da Coutada Real, sede da Associação onde vai ser servido o almoço comemorativo dos 30 anos da Carnalentejana S.A.. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas aos apoios de carácter pontual, a Câmara, nos termos previstos no artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado. Após a realização da atividade, a Associação fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias.-----

**2 - TRANSMISSÃO DO ARRENDAMENTO DO FOGO SITO NA RUA LUIS DE CAMÕES, 23 – MONFORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.375** - Através do ofício entrado em 24 de outubro/2022 e registado sob o nº.6804, Engrácia Catarina Figueiredo Lista Sapata, residente na Rua Luís de Camões, 23 – Monforte, por falecimento do seu marido João Maria Sapata, vem solicitar a transmissão da titularidade do arrendamento do imóvel que habita para seu nome. De acordo com a informação técnica anexa ao processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**3 - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO DE CARATER PONTUAL.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.376** – Através de email datado de 26 de outubro/2022, vem o Futebol Clube Monfortense formalizar o pedido de transporte para o próximo dia 29 do corrente mês (próximo sábado) fazer deslocar a equipa sénior à localidade de Albufeira, objetivando a participação no Campeonato Nacional da II Divisão – Futsal – Série B – Jornada 6. Na impossibilidade de assegurar o serviço por meios próprios, o Senhor Presidente sugeriu a contratação externa deste serviço. -----

**VOTAÇÃO** – Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 9.º. do Regulamento Municipal em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, contratualizando o serviço externo. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - RATIFICAÇÃO - ADITAMENTO À CONVENÇÃO CONJUNTA ENTRE O PARCEIRO LÍDER E OS PARCEIROS DA REDE CIDADES CIRCULARES - ECONOMIA URBANA PARA A CIRCULARIDADE: "CIRCULARNET" - PLATAFORMA PARA A CIRCULARIDADE: COMUNIDADE, EMPRESAS E AMBIENTE NATURAL".** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.377** – A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º.3, artigo 35.º. da Lei n.º,75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou o aditamento à Convenção Conjunta entre o Parceiro Líder e os Parceiros da Rede Cidades Circulares - Economia Urbana para a Circularidade: "CircularNet" - Plataforma para a Circularidade: Comunidade, Empresas e Ambiente Natural", **fase 2** do contrato de financiamento.-----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTUCLARES Nº.2022/450.30.003/82.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.378** – **1. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal de Monforte: 1.1.** O prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Santo Aleixo, inserido na unidade operativa de gestão S-A centro histórico de Santo Aleixo, em solo urbano, em espaço classificado como urbanizado (nível II). **2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: 2.1.** De acordo com a certidão emitida pelos serviços da conservatória do registo predial e caderneta predial urbana, o prédio objeto da pretensão têm uma área total de 550,80 m2, área coberta de 416,80 m2 e área descoberta de 134,00 m2, correspondente ao artigo com matriz predial n.º 855, destinado a habitação. **3. Pretensão: 3.1.** Pedido de emissão de

certidão de propriedade horizontal, para constituição de três frações – A, B e C. **4.**

**Análise técnica: 4.1.** O pedido enquadra-se nos termos do artigo 66º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no Código Civil; **4.2.** A requerente solícita ao Município, a constituição de propriedade horizontal, de um edifício composto por rés-do-chão, 1º andar e logradouro, destinado a habitação, com uma área total de 550,80 m<sup>2</sup>, propondo três frações, A, B e C, destinadas a habitação, conforme referido nas peças desenhadas e memória descritiva. Deste modo, a fração A, com entrada pela Rua José Maria Pereira de Moura, n.ºs 2 e 2A, destinada a habitação e um arrumo, composta de rés-do-chão, corresponderá uma área total de 196,50 m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 143,78 m<sup>2</sup>, área descoberta de 52,72 m<sup>2</sup> e permissão de 360,00 ‰. A fração B, com entrada pela Rua José Maria Pereira de Moura, n.ºs 2B, também destinada a habitação, arrumos e garagem, composta de rés-do-chão e 1º andar, corresponderá uma área total de 273,22 m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 212,03 m<sup>2</sup>, área descoberta de 61,19 m<sup>2</sup> e permissão de 490,00 ‰. A fração C, com entrada pela Rua de Elvas, n.º 43A, destinada a habitação, composta de rés-do-chão, corresponderá uma área total de 81,08 m<sup>2</sup>, com uma área coberta de 60,99 m<sup>2</sup>, área descoberta de 20,09 m<sup>2</sup> e permissão de 150,00 ‰; **4.3.** Da análise técnica aos elementos apresentados, verifica-se que o pedido se encontra devidamente instruído. São entregues peças desenhadas e memória descritiva especificando cada uma das frações, com a descrição das áreas e permissões, verificando-se que as mesmas são autónomas e unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, respeitando o estipulado no artigo 1414º, 1415º, e seguintes, do Código Civil, não existindo do ponto de vista técnico impedimento à emissão da certidão de constituição de propriedade horizontal. A requerente não descreve as partes comuns do prédio na memória descritiva, considerando-se as constantes no artigo 1421º, do Código Civil, devendo as mesmas serem especificadas no título constitutivo. -----

**VOTAÇÃO** – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. A presente deliberação foi tomada sem a participação da Senhora Vereadora Mariana Mota que se ausentou da sala no momento da votação.-----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

---

---

---

---

---

**O SECRETÁRIO**

---